Eclesiastico
B. Nº 5
Cartório
1782
Maço 12
Caixa 182

Reg.º do Testamento cerrado q. fez, e Cassou. Ant.º Cypriano da S.ª Rego, e q.
quer de Testamenteiro fica Sob.º o R.º Silverio da S.ª Rego.

Dis.º R.º Silverio da S.ª Rego, q. falleceo sem filho Cass.º Ant.º Cypriano da S.ª Rego,
nat.l desta Freg.ª do Esquerdo, e Cazado de primr.º matr.º com Dona Maria Antonia
Rodrigues, nella nomeou p.º Seu Testamenteiro ao R.º Jozé Antonio da S.ª Rego em 1.º
lugar, em segundo ao Sup.º; e como primr.º se acha ausente no Rio de Janr.º, q. se Sup.º
Cartta Secundando a signado termo de Testamenteiro, em q.ª Vm.ª assim sendo, Cumprindo
primr.º o Testamento, e Determinação de S.ª Mag.de Sejão Servido mandar p.º Seu termo de Testamenteiro
Sobred.º Mr.ª do falecido seo filho, Cumprindo o Testamento. Equiberá ed.m.º Desp.º =
Sendo sem prejuiso do primr.º nomeado = S.ª Mag.de = Cumpra-se Dezembargador Amiral. Saibão q.
Mr.º Instrumento de Testamento, sucesso em direito mil.ª lugar Cazal Vizinho, q. Sendo no
Anno do Nascimento de N. Sr. Jesus Christo de 1776 aos 2 dias do mez de
Setembro do.º anno, Nesta Freg.ª do S.r Bom Jesus do Esq.º, em Caza, e em morada
do Cass.º Cypriano da S.ª Rego, Cavalleiro professo na Ordem de Xp.º Estando com Saude
de Juizo, e com mui perfeito juizo, entendimento, q. D. N. S.r mudou, temendo-se mudar em breve, p.r não
Saber q.do será chamado a Contas no Tribunal Divino, determinando pôr m.a alma no Caminho
da Salvação, faz.º Este seu Testamento na forma Seg.te = Primeiramente encomendou a sua alma
a D. N. S.r q. a criou, e Remio, e Rogo a Senhora Sempre Virgem Mãi de Deos N. S.r
q. ajude, e Rogue a S.r, e todos os S.tos da Corte Celestial, especialmente ao Anjo
Dominha guarda, ao S.to Nome de Jesus, e S.to Cypriano, todos, aquelles a quem tenho devoção,
que queirão p.r mim entrar com a Senhora, q.do a alma deste Corpo sahir, e ser julgada, p.r q.
Caja Misericordia Deos haja com Ella, e a queira perdoar os meus pecados, p.r q. Elle
Mas sim p.r Sua Infinita Misericordia, e piedade, p.r q. Elle he muy inclinado,
yo, Gervaz.º vivo, e morro, como fiel Christão q. Sou, e creio tudo o que, em caja S.ta Cath.ca
ma. = Nomeou, e instituio p.º seu muy Testamenteiro, e Cumprimento lugar, a mui Sobr.º Jozé
Antonio da S.ª Rego, em 2.º lugar ao Sup.º, em 3.º lugar ao R.º Jozé Ferreira Suia, todos, aos quaes
em 4.º lugar a Ordem de Christo Bacellar, morador na Villa de Mariana, e em 5.º lugar
ao Sarg.to mor Antonio Alz.º Cardozo Vianna, em 6.º lugar ao Cap.m Andre Alz.º Carv.º Ferreira Vianna, em 7.º
Rodrigues Ferreira, em 8.º lugar ao Sarg.to mor Rodrigues Pinheiro. Nas Cid.s Reaes de Sua
Da Costa Lima Bomfim, em 9.º lugar ao M.el Ferreira da Costa, em 10.º ao Dez.º
Embargador Silverio da S.ª Rego. Nas Cid.s do Porto, ao Martirio de Mar.º

Manoel Braga, viuvo segundo a Ord.ª Mea Braga, Manoel Patrício Braga
e Pedro Dias, casado Pamela, em primeiro lugar, meus Sobr.s e Sobrinho
ge, em segundo acazo meus Sobr.s e Sobrinho Gran.s do R.do Reg.or, e Irmaõ
os nomeados, e meus Testamenteiros, em q.l cada hum deste[s] he particular
ficaõ nomeados, q.e, pello, e pello modo, q.e abaixo se dirá, q.l aceitaõ
Testam.to, bem, e fielmente, administrando, e Arrecadando todos, e quaes
quer Bens, q.e ao d.to Casal pertencerem, q.e ao tempo do seu fallecim.to
se acharem, sem q.e possa pedir fiança alguma, q.e lhe admitto, e
quero, dado todos seguintes, e q.e emdireito, posso, e me he permittido, q.e
dad, tal, embarco, vendo, servir a Graça, pagar as minhas dividas, dar quitaçoens
que, defender meus Bens, mover demandas licitas, defendellas sendo justas, fazer
tudo o q.e for necess.o p.a meu enterramento, pagamento de minhas dividas, cumprimento de
meu Legado, e Cazo q.e falleça, ou falte algum dos q.e tiver nomeado, inda depois de Ser
Cidadão, e Administrador, não tendo concluido, passando a Test.ria, e Testamenteiros
nomeados com substituiçaõ de hum, ou mais, q.e lhe dou, e nomeio, p.a q.e todos, ou
jubto, ou não sendo obrigados a dar Contas no Juiz, ou Cazo q.e for
anno, depois do meu fallecimento = Meu Corpo será amortalhado com o Habito
do q.e tiver, com mantos, e mais insignias do q.e for Cavaleiro da Ordem
de Christo, estando como Irmaõ do meu Senhor Jesus do S.to Chr.o como Irmaõ
do S.to Nome de Jesus, e Companhado a Sepultura p.e S.to do Paroch.al da Freg.a em q.e fal-
ceo em hum tumulo Sacerdotal, dizendo-se, q.e todos os dias missa p.a m.a alma, e fazendo
se o Corpo para se mudar no dia do meu enterramento, e não podendo ser no dito
competido, levado na Tumba da mizericordia, sendo na q.e houver na paragem em q.e fallecer
tiver em hum Caixaõ, e sepultado na Capel.a da minha Gen.l Ordem 3.a sendo o meu fallec-
imento onde se Celebrar o mesmo acto, e logo aos Senhores Ministros, e Irmaõs da
Meza da Companhia do meu Corpo a Sepultura, e mudança p.a o mesmo d.o =
Cazo o meu fallecimento fique na Cid.e de Lx.a, sendo outra q.l q.e for, onde Deos seja Ser-
vido chamar-me para si, e hum dos q.e for nomeado para Testamenteiro
ao Ill.mo Sr. Conde Visconde de S.to, e Irmaõ seu, em falta de hum
delles a Cam.ra do Sr. do N. de Cazo q.e me admitto, e nada Cid.e Mariana mitento apro-
priado, como de Testamenteiro q.e aceitar esta minha Test.ria, e Testamenteiros
a Esmola q.e for costume no Cazo = Sendo o meu fallecimento em paragem onde não
haja Ordem Terceira será meu Corpo sepultado na forma sobred.a, na Matriz da
Freg.a das graças p.a cima, e não podendo ser na Capp.a q.e Senhor mais prezente, e for
meu Esmolar = Como sou Indevida, e Caridosa vida pertendo passar-me
a Portugal, Cazo succeda fallecer no mar, peço muito encar.do aos Senhores Comman-
dante, e Pilotos da Náo em q.e for embarcado, mandem embalsamar o meu Corpo, e Elegi-
dos q.e sejaõ ao Porto da sua direita descarga, e entreguem aos q.e do Testamento
acima nomeados p.a mesmo effeito, na forma q.e tenho disposto, e os d.os Testa-
menteiros, não satisfazendo todas as despezas q.e nisso se fizer = Tambem mando
acompanhem a Sepultura os Irmaõs das Freg.as em q.e eu fallecer, e não sendo eu Irmaõ delles, e cobrará a Esmola q.e
for costume = Outro sim os Freg.es q.e me acompanharem a
Sepultura pedirão de minha Esmola cada hum tendo nuvens, e Missas, e huma
vellinha de Cera, sendo na Cid.e do N. de Cam.ra cada hum de dez-

detraentes, inventorios, e todo emq. q. pr. do Reino de Portugal a Com nos
Dará Cond. aos Reverendos Padres, e mais q. for Costume acluzas denos
Testamentarios = Nodia damud. falecimento mandarão muy Testamentr. di-
zer p. on. d. mas missas de Corpo presa. as mais q. poderam ser at. Domingo de
Quarenta, alem das q. determino juntos como Pes. de Corpo presa. de Anno
Dará. Cond. Estimada. = Dulces q. sou n. da Freg. de S. Martr. Tibaes
Laguaia Comarca de Nra. de Barcellos, Arcebispado de Braga f. legitimo do
Prd. de S. Tiago, de sua mr. Maria Gran. q. defuntos, seus Sobr. e
meus Prd. Casado, todos in bem q. pessuo foram adquiridos, pr. meu trab. e
industria = Dulces q. sou bem q. pessuo são alguns pannos de Ouro la-
vrados q. se acão de entregar a seus donos, pagando Cinco mil pr. q. Cr. do empe-
nhados: cuma Cintura de abito empratada, com diamantes, dous transeuntes de
ouro com suas Pontas do mesmo abito, cum palliteiro, e Espingardas
de ouro, cum faquiro com doze facas, coutras tantas Colheres, e garfos de prata,
tas, mais sua Colher de prata, cuma faca com Cabo damesma, cuma
Salva de prata, cum jarro, e bacia pr. agoa ambos damesma, dous Cas-
tiçais com Cabos de prata, dous Castoins com Castoins damesma, cum Cais-
inho pr. brava, dous Candieiros de vidro, cum par de pistolas, q. guar-
necidas de prata, cum par de Espadas de prata, cuma Cadeira de Dal-
mobre, com mais moveis, q. pr. mud. falecimento se acharem, e ambos
rão de Caza em q. vive nesta Freg. de Sorg., cum Cabo de Cama de
Cetim com ouro Cravos, cuma Cortinha q. mudou Dom. do
Moura, e dous Rodrigues Pinto de Insinta, tantos mil Cruzados
dous mil mais Antonio das Sobreiras, e do Socio Antonio Prd. de
Faria de anos mil Cruzados, ou que mayor. for, em ytas duas
ditas, tem o Socio comminha Irmãa D. Rosa Mar. das Pr. Ca-
bral, e Cabral do def. mud. Cunhado, Antonio Dantas Barbosa, q.
Constarão de mud. Dr. sendo tudo lançado em Contas das Socios = Pa-
sou mais trinta e tantos mil Cruzados q. se acharão na Cid. do Por-
to, e jurou em mão de varias pessoas debaixo de Juramento do
Capp. Anton Alvares Pereira Vianna, e assim mais varios Cred.
q. mudou em q. Contas não Dr., cum Portugal approvey, e ligitti-
mas q. mud. tocarem pr. falecimento do d. mud. Pai. = Ordenou a
muy Testamenteira q. muy bem, e tudo o q. pr. mud. falecim. se
achar q. mud. pertence de juro e dejure aja minha Cunhada, em
do Testamenteiro ao q. deixo sinco mil Cruzados q. Rd. arbitro pr. trab.
q. ade ter em dar cumprimento ás disposições deste mud. Test. q. dou
Sabio de todo o mundo pr. benefficio q. ade do Mesa, e Lig. q. ficar
Repartirá em tres partes, e huma parte em pobres inteiros pr. Cred.
amineã Irmãa D. Rosa Mar. das Pr., e dous pelos da sua
Cred. em igual pr. com declaração q. se pr. mais, e bem mais
q. me declarão pr. falecimento de mud. Pais entregue Nyta
Monte, cujo inteiro pr. Cred. a. d. Sobr. pr. e pr. mesmo
não quinha cuma pr. a d. d. m. Irmãa Rosa Mar. das

dos Sr.es, e molher Cumbado Antonio Barbosa Pintas. = Da outra terça p.e sigo a qua-
tro Centos mil rey em bem da alma na forma da Sumo.ma, a saber mandara dizer du-
zentas missas em Altares privilegiados sendo mytas Missas de Comemoração
dos, sendo na Cid.e do Rio Janeiro de Cumbla de quatro Centos rey, e sendo em q. for
dada sincoenta mil rey p.a Ornato, e do Reparo da Capel.a de S. Cypriano da Freg.a do Cor-
rilhão no Termo da Villa de Lima, q. sumbreganão aquem administrar este
seu dito Testamento, e mais determinado em mayor p.te na al.
da Sr.a Comsta q. natal paragem for Costume. = Outro sim Confessou ter em q. D.s
quatro Centos mil rey, e tres centos trezentos mil rey p.a de Casamento tres Orfaas em
mintes, deixa Cem mil rey a cada huma p.a minta Sobrinha preferindo as q. forem Parenta
mais q. muitos, e Sobrinha instituhe por Herd.a na q. tid.a Quatro Centos mil rey a Francisco
quinta a minta Herança intitulando se p.e mud.a muy Herd.r legitimo Testamentr.o
Defendendo a demanda até a Sentença inclusiva a Custa da minta fazenda, pello q. no
seu Pod.r de Mad.e estava depozitada em Caza de Matheus de Couto e Costa, e
Commentario o Escandaloso procedimento com.m se ouue no dep.o Confessad.a
varias pessoas, q. não sabia Quem tinha Concebido, calou disse nod.o p.e
ad mad.e Caza Constituido em grão de nobreza, sendo me p.r mentenay insubrinuy
ser Cap.am day Ordinanças desta Freg.a, e tratarme Caza muito amy
de nobreza, e pod.o aquie, e tive em m.a Caza foi p.o ser affilhado de mão
mand Gran.de da S.a Rego. = Instituhe mais p.r Herd.r na quantia de Nouc.tos Hu
tos mil rey da d.a terça, a minta Prima, e Sobrinha Cyriano f.o de Dom.os Dias Bal
thezar Francisco da Freg.a de Sandiago de Cadouinho não entrando no numero
minta Prima Maria Gutteres Jornaes da Sobred.as = Depois de ser assignado
q. Herd.r, q. assima fica declarado, e feito q. fica da minta 3.a repartida
ad mud Testamentario em cinco partes, em Cumadesta, q. vem a ser Cuma
quinta p.e instituhe por Herd.r a dous Sobrinhos muito p.r do def.to mid Joaõ
Sam.o Gran.de da S.a Rego, e da minta Cunhada sua m.er Joanna Bap.a Pod
de Pina Cutra, quatro p.e institue p.r Herd.r a mi Sobrinhos e p.r mayores
Herdr mud, e Cunhado = Muy Testamenteiro q. pagarão toda a
Dinida q. Reonstar, q. ficou ao tempo do seu fallecim.to com Contenda
de Cuja Sendo q. aconteçay, pello q. verdad.r serão creditados, e quando duuida
fo. de juramento = Toda a despeza q. fizerem muy Testamentr.o as
sim judiciay, como extrajudiciay, q. forem necess.as para o Cumprim.to de q-
da minta Testamentaria serão levadas em Conta, e nay duuida mais
inaueriguaçoins, se stara p.o seu juramento. = Mud Testamenteiro q. ad-
mitido Esta minta Testamentaria administrará todos, e muy Cumpra na
forma q. assima dis tendo, avizando logo aos Herd.r q. assima dis
instituidos p.a mandarem as suas Procuraçoins, p.a recebrem cada hum
delles o q. lhe for Instituhido = Declaro q. tudo mid sugeito a Lei nouissi-
ma. Del. Mag.de q. D. guarde q. dezeja. Cesta, e aqua, q. sutra y

outras Leis Testamentarias q. do mesmo Sr. Cajão dauo, Como nesta mandou
Cajá alguma nulid.e ou disposição delle, alterá expressamente naquella pte, ou may
quero se tenha intrin. valor, e Cumprimento. = Nesta forma ord.o pte. q.to acaba
O do ord.o meu Testamento na forma asima Conteda, declarada, e q. quero q.
valha, como nelle se Contem, como Testamento na forma dejo, Testamento, ou
Verba Codicilar, q. tenha força, e vigor pte. ser ouvido minha ultima, ordenaçaõ vent.
Cas pte q. se valha, rogo outro sim q. Testamento, q. entregou esta Cajá pte. e dep.te sua
intrin. valid.e falta de alguma clauzula, aqui não pte Expressa, declarada e
nem declarada fosse pte expressa, e declarada mercê, como tambem em pte não prosta q.
pte. q. tenha derrogatoria, em sua intrin valid.e rogo ao Snr. Dez. M.ge
P.e Dor. quando assim Ecclesiastica, como Secular, Este Cumprimento, e quar=
dem, e faça inteiram.te Cumprir, e guardar, como nelle se Contem, pte. sua pte. de
ra vir Carta vent.e sem embargamento de qualquer duvida q. rogue Dom.os Ri=
beiro Guimaraens me Cerrasse, e assignasse Cerrado, e assignado, e falta estar emtodo
Conforme dicta, Conforme a minha ultima, ordenaçaõ vent.e me assigno no
dia, Era de Supra. = Gr. Cypriano de Sa. Rego. = Como Testemunha q. vej
o Cidade asima dejo Fr.co = Domingos Ribr.o Guimaraens. =

Approvação.

Saibam quantos Este publico Instrumento de approv.o de Test.o, virem como
no Anno do Nascimento de N.so
Snr. Jesu Xpto. de mil sete Centos e Sessenta e dois annos aos 12 dias do mez de Setembro do d.o anno nesta Aldea
de Jesus Maria, e Caza de morada do Cap.m Cypriano de Sa. Rego onde
eu Tabaliam adiante nomeado fui vindo, e sendo ahi pela manhaã pte. o Cap.m Cypria=
no de Sa. Rego nas, em pte, e em seu juizo perfeito, entendimento, e apparente memoria Pe=
los Testemunhas, e Tabaliam adiante nomeados, e assignados, e logo pte. o
mesmo ante nos Testemunhas, e Tabaliam me foi dado hum
papel Escripto em quatro meias folhas de papel, e cada huma dellas numeradas pela
sua ordem, e sobscripto este Sendo o principio do mesmo
theor, e sustancia o seguinte Testamento, ultima, e derradeira vont.e q. Cypria=
no de Sa. Rego mandou fazer pte. Domingos Ribr. Guimaraens. E depois de feito, e
acabado Conforme dicta, e assignado como acima vai nomeado, e q. pte. Este vendo, e ver=
to por mim Tabaliam, e Testemunhas, e Cazo q. elle dicto Cypriano de Sa. Rego
vivo, e Com saude, e juizo perfeito, como se mostrou, e mostra, e Cazo q. morra, e
falleça desta prezente vida, e Cazo q. Deos Nosso Snr. o queira levar para si, e
antes deste Cajá pte. e q. aprovo, e ratifico, e quero q. valha, e tenha força, e
vigor, como ultima, e derradeira vont.e, e pte. e roga a Justiça de S. Mag.e q.
pte. de Com. contra este assim Secular, como Ecclesiastica a faça Cum=
prir, e guardar, como nelle se Contem, e declara, Requerendo-me lhe aprovasse,
e approvasse, pte. mayor valid.e sua Eq. sendo pte. nem visto, pte. nella
raõ, vicio, erro, Cinta, ou Cousa q. duvida faça, ou mereça, Rubrique
com a minha Rubrica de q. dou = Gaudens, = e aprovo, e pte. approvado tan=
to q. deva, posso, e de direito devo, e mando Hoc. sendo Testes que
Gran.co Soares Rodrigues Mag.m Jgr. da Camr.a, Manoel Ferreira
Velho, Antonio Martins Braga, moradores nesta Arraial, e mayores
de Catorze annos, q. assignaraõ com o Test.o de q. dou fé, e eu Dom.os Roiz
Gondim Tabaliam o escrevi, e assignei em publico, Razo, e Test.o
de Legado, e Signal publico. Domingos Roiz Gondim = Fr. Cypriano
nada de Sa. Rego = Joam Rodrigues de Mag.m = Mig.l Gran.co de Mar.m =

Antonio Martins Braga = Jgn.o Jos.e de Sa Camr.o =

Sello

Escrivão da abertura.

Aberta de Sua Mag.e Fid.e Cidade, e Cabeça do Arcebispado do S.r Bisp.o Conde do Monte Real Esquina Carneiro q. abri este Test.o em q. achei as Verbas q. vão escritas, e vistas Rubricadas Cumprindo com o determinado no Alv.a de 3 de Mayo de 1749 = Braga 8 de Mayo de 1780 = Antonio da Sa Mag.e = Diogo = Ciampra Sl. 6?? = Gaiteiro = Sousa = Ciampra Sl. engrossador = S. Mag.e =

Termo de autuação

Aos trinta dias do mez de Abril de 1780 annos em Cid.e Mitr.e e Sancta Primaz Cidade de Braga e Casas de Sua Mor.a e Residencia do Dezembargador Provedor Corregedor e Juiz dos Defuntos e Ausentes nella e seu Termo por Sua Mag.e Fid.e que Deos Guarde pelo Reverendo Doutor Manoel Pereira Pinto Juiz de Fora desta Cidade

Baptista de Almeida Saraiva, fielmente fiz
Registar, estando já Registado Testamento
de folhas nove deste mesmo Livro, e fica
sem cousa que faça duvida pelo ler, e con-
ferir e achar em tudo conforme a que me
reporto nesta Real Cidade de Mariannha
dos treze de Novembro Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
centos, e vinte dous e Eu Joaõ Baptista de Al-
meida Saraiva Escrivão da Provedoria Subscrevi
e Conferi e Sigui.

João Bapt.ª d'Almeida Saraiva

Pedro Mattos

Conta

Raza	612
Rub. ef.	150
Conta	150
	912

Reg.º da petição, e termo de acei-
tação do M.º do finado Cap.am Cy-
prianno da S.ª Rego de quem
he M.ro Dativo Jacintho José
da Silva.

Pagou quarenta reis de Sello Valadão Cor-
tes Diz Jacintho José da Silva que fales-
cendo da vida presente Cyprianno da Sil-
va Rego cujo seu solemne Testamento
acceitou a sua Testamentaria o Padre
Silverio José da Silva Rego, e principi-
ando este a dar contas no Juizo Ecclesiastico
pela sua alternativa falleceu o mesmo
faltando pouco para as concluir, e por
que acceitou o Supplicante a Testamen-
taria e herança do dito Padre Silverio
pertende que Vossa Senhoria ahaja de no-
meár Dativo para concluir as ditas con-
tas, visto serem falecidos os mais Testamen-
teiros nomeados por aquelle Capitão Cy-
prianno, nem o poder ser o Thezoureiro
do Juizo por ter pleitos no mesmo Juizo com
o falecido Reverendo Tutador do Suppli-
cante, que pendem respeito a herança
do mesmo Capitão Cyprianno para

para o que Pedes a Vossa Senhoria seja ser-
vido mandar que o Escrivão desta Provedo-
ria lavre termo de Testamenteiro Dativo
com o Supplicante, e registado no Livro
respectivo se lhe entregue este com o ter-
mo para no Juizo da alternativa fazer
o da acceitação a fim de proseguir nas
contas da referida Testamentaria. Erece-
berá mercê — Como requer Araujo Vian-
na. — Aos treze dias do mez de Novembro
de mil oito centos, e vinte e dois annos nes-
ta Leal Cidade de Marianna em o meu
Cartorio, e sendo ahi appareceu prezente
Jacintho José da Silva de mim reconheci-
do pelo proprio de que dou fé, e por elle me
foi ditto que por este termo fazia acceí-
tação da Testamentaria do Capitão Cy-
priano da Silva Rego com o protesto
de haver assi o premio deixado pelo mes-
mo em seu Testamento, ou a vintena o
que melhor lhe parecer, e de dar as con-
tas no Juizo a que pertencer pelos bens
da Testamentaria, e de como assim o disse a
baixo assigna com as Testemunhas prezen-
tes João Baptista de Almeida Saraiva Es-
crivão da Provedoria que o Escrevi — Jacin-
to José da Silva — Francisco Xavier Gonçal-
ves de Mendonça — Joaquim José Teixeira
Nada mais contem esta petição e termo
de acceitação com cujo theor eu Escrivão a-
baixo assignado fielmente fiz registar e
fica sem cousa que duvida faça pelo ter
e conferir, e achar conforme, e a mesma
acceitação me reporto em poder do Testa-
menteiro nesta dita Leal Cidade de Mari-
anna aos treze de Novembro de mil oito
centos e vinte dous. Eu João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que
o Subscrevi e Conferi e assigno

João Bapta de Almeida Saraiva

Despº
Acceitação

Conta

R	360
	100
Rto	150
Conta	150
	760